TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 18.528/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., para realização do curso sobre o tema “A Portaria MTP n. 1.467/2022 e sua Repercussão na Área de Aposentadorias e Pensões - A Nova Previdência - EC 103/2019 – Atualizado com a PT/ME nº 10.360/2022”, com vistas à capacitação de 4 (quatro) servidores do TRE-SC, no período de 21 a 24/08/2023, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, na modalidade à distância, ao vivo, no valor total de R$ 4.182,00 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 07.305.943/0001-71, visando à realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 26 de junho de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento